



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

LEI Nº 053 DE 20 DE JUNHO DE 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O Senhor **JOSÉ FRANCISCO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que o Plenário das Deliberações, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Junho de 1994, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Contrato de Locação de Imóvel nesta cidade, destinado a acolher a **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 1º de Junho do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA D'OESTE, EM 22 DE JUNHO DE 1994.


JOSÉ FRANCISCO REMÉDIO

Prefeito Municipal


Glória D'Oeste
Construindo o Futuro